



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 89/2002.

EMENTA: Oficializa realização do Projeto de Extensão intitulado: “IX ENCONTRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 42/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005765/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Projeto de Extensão intitulado: “IX ENCONTRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO”, encaminhado pelo Professor Adjunto MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE, ocorrido no período compreendido entre 30 de maio a 1º de junho de 2001, numa promoção da Pró-Reitoria dos Campi Avançados desta Universidade, através da Clínica de Bovinos – Campus Garanhuns, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco, tendo como coordenadora a Médica Veterinária CARLA LOPES DE MENDONÇA, o qual contou com a participação dos Médicos Veterinários MARIA ISABEL DE SOUZA, NIVALDO DE AZEVÊDO COSTA e JOSÉ AUGUSTO BASTOS AFONSO DA SILVA, cujo objetivo foi oferecer ao Médico Veterinário da região uma reciclagem técnico-científica, por meio de cursos teórico-práticos. Os quatro cursos, que aconteceram simultaneamente, contaram com a participação de renomados especialistas no assunto, que abordaram temas de grande importância para o desenvolvimento da Medicina Veterinária regional, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005765/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.